

LEI Nº 375/77, DE 07/11/77

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Município para o exercício de 1977".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa do município, para o exercício de 1.977, no valor de Cr\$ 2.000.000.00 (dois milhões de cruzeiros), para entender a insuficiência de saldo dos seguintes Créditos Orçamentários:

órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade. Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Corrente	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal	Cr\$ 70.000.00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	50.000.00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	60.000.00
Total.....	Cr\$ 180.000.00

órgão: 03 - Secretaria Administrativa

unid. Orçamentária: 03.1 - Gabinete do Secretário

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal	50.000.00
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000.00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	50.000.00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimento	
4.1.4.0 - Material Permanente	10.000.00
Total.....	Cr\$ 150.000.00

órgão: 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade. ORÇAMENTÁRIA: 03.2 - Serviços de Finanças

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal	Cr\$ 100.000.00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	150.000.00

Total..... Cr\$ 250.000,00

órgão: 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade. Orçamentária: 03.3 - Serviços de Educação e Assistência Social.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Cr\$ 190.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 50.000,00

3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social

3.2.3.6 - Auxílio a doenças 40.000,00

Total.....Cr\$ 300.000,00

órgão: 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade. Orçamentária: 03.4 - Serviços de Obras e Urbanismo.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Cr\$ 130.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 200.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas 200.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 90.000,00

Total.....Cr\$ 1.120.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação revelado pela aplicação do índice técnico, de acordo com as modificações explicitadas no artigo 43 § 3º da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Novembro de 1977

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Prefeito Municipal